



Bruxelas, 31 de outubro de 2023
(OR. en)

14869/23

FIN 1109
COMPET 1060
IND 578
MI 923
CLIMA 522
COH 76
ENER 588
ENT 231
ENV 1213
RC 40
RECH 479
TRANS 464

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	14515/23
Assunto:	Projeto de conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 15/2023 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Política industrial da UE sobre baterias: É necessário um novo impulso estratégico" – <i>Aprovação</i>

1. Em 19 de junho de 2023, o Tribunal de Contas Europeu publicou o Relatório Especial n.º 15/2023, intitulado "Política industrial da UE sobre baterias: É necessário um novo impulso estratégico".
2. Em cumprimento das regras estabelecidas nas conclusões do Conselho relativas ao melhoramento da análise dos relatórios especiais elaborados pelo Tribunal de Contas¹, o Comité de Representantes Permanentes, reunido em 5 de julho de 2023, incumbiu o Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria) de analisar o relatório especial de acordo com as regras estabelecidas nas referidas conclusões².

¹ Documento 7515/00 + COR 1.

² Documento 11064/23.

3. O Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria) analisou o Relatório Especial n.º 15/2023 do Tribunal de Contas Europeu na sua reunião de 10 de julho de 2023.
4. Em 7 de setembro de 2023, a Presidência apresentou uma proposta de projeto de conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 15/2023 do Tribunal de Contas Europeu³. O Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria) debateu o projeto de conclusões na sua reunião de 14 de setembro de 2023.
5. Com base nos debates realizados na reunião do Grupo de 14 de setembro de 2023 e nas observações recebidas por escrito, a Presidência elaborou uma proposta revista de projeto de conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 15/2023 do Tribunal de Contas Europeu⁴. O Grupo da Competitividade e Crescimento (Indústria) debateu o projeto de conclusões revisto na reunião de 9 de outubro de 2023.
6. Com base nos debates realizados na reunião do Grupo de 9 de outubro de 2023 e noutras observações recebidas por escrito, a Presidência elaborou uma segunda proposta revista de projeto de conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 15/2023 do Tribunal de Contas Europeu⁵. A Presidência convidou as delegações a apresentarem eventuais observações sobre esta redação revista até 27 de outubro de 2023.
7. Tendo em conta um pedido de pequena alteração apresentado por uma delegação, a Presidência elaborou um terceiro projeto revisto de conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 15/2023 do Tribunal de Contas Europeu, que consta do ANEXO da presente nota. A única alteração em relação ao documento 14515/23 (uma palavra a suprimir) está assinalada com [...]. Nenhuma delegação levantou outras objeções ao texto proposto pela Presidência no documento 14515/23.
8. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a:
 - confirmar o acordo alcançado a nível do Grupo sobre o texto do projeto de conclusões, na versão que consta do ANEXO;
 - recomendar ao Conselho que aprove as presentes conclusões como ponto "A".

³ Documento 12707/23.

⁴ Documento 13661/23.

⁵ Documento 14515/23.

PROJETO DE CONCLUSÕES DO CONSELHO

sobre o Relatório Especial n.º 15/2023 do Tribunal de Contas Europeu intitulado

"Política industrial da UE sobre baterias: É necessário um novo impulso estratégico"

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. CONGRATULA-SE com o Relatório Especial n.º 15/2023 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Política industrial da UE sobre baterias: É necessário um novo impulso estratégico" e TOMA NOTA das observações do Tribunal;
2. REALÇA a importância do desenvolvimento e da produção de baterias enquanto imperativo estratégico para a UE, permitindo a transição para a energia limpa e apoiando a competitividade dos setores industriais pertinentes, em particular o setor automóvel, e SUBLINHA que se prevê que a produção de baterias na UE aumente rapidamente até 2030;
3. SALIENTA a importância dos objetivos estratégicos e dos instrumentos de intervenção definidos no plano de ação estratégico da Comissão para as baterias de 2018, enquanto quadro pertinente para o desenvolvimento de uma política industrial europeia em matéria de baterias e enquanto instrumento essencial de apoio à cadeia de valor das baterias da UE, incluindo uma mão-de-obra altamente qualificada;
4. CONGRATULA-SE com as observações do Tribunal que indica que a Comissão o realizou, em grande medida, as ações mais significativas do seu plano de ação, que a estratégia da Comissão para as baterias é apoiada pelas partes interessadas europeias e está alinhada com as estratégias dos Estados-Membros e que a Comissão proporcionou instrumentos essenciais de apoio ao setor das baterias, nomeadamente a criação de plataformas de partes interessadas que abrangem toda a cadeia de valor, a proposta legislativa de um novo regulamento relativo às baterias, que alarga significativamente o âmbito de aplicação do quadro legislativo anterior, e um maior apoio financeiro público a projetos de investigação, inovação e fabrico; além disso, TOMA NOTA da prestação de auxílios estatais através de dois projetos importantes de interesse europeu comum (PIIEC);

5. No entanto, MANIFESTA PREOCUPAÇÃO quanto ao risco significativo identificado pelo Tribunal de que o objetivo da Comissão de alcançar emissões nulas até 2035 não seja concretizado devido à produção insuficiente de baterias ou que venha a ser alcançado com base na importação de baterias ou de veículos elétricos, em detrimento da cadeia de valor das baterias da UE e dos postos de trabalho associados; CONSIDERA que esta situação poderá exacerbar um grau de dependência das importações em relação a determinados países fornecedores que já é elevado e, por conseguinte, aumentar ainda mais os riscos de aprovisionamento, e LAMENTA a diminuição dos investimentos privados na cadeia de valor das baterias na Europa que se observou recentemente⁶;
6. REGISTA que a cadeia de valor das baterias da UE continua a depender fortemente do aprovisionamento proveniente de fora da UE e que, a partir de 2030, os fabricantes da UE poderão enfrentar uma escassez de matérias-primas essenciais para baterias, devido aos efeitos combinados de um aumento da procura mundial, impulsionado principalmente pela eletrificação do transporte rodoviário, e das limitações do aprovisionamento interno de matérias-primas da UE, que é escassa e rígida; RECONHECE os esforços renovados da Comissão para resolver esta situação através da apresentação das suas propostas de Regulamento Matérias-Primas críticas e de Regulamento Indústria de Impacto Zero;
7. TOMA NOTA da observação do Tribunal de que o financiamento público da política industrial da UE em matéria de baterias é insuficientemente coordenado e dependente da localização, apesar das várias vertentes de financiamento que apoiam novos projetos de investigação e fabrico de baterias, que ascenderam a pelo menos 1,7 mil milhões de EUR provenientes do orçamento da UE durante o período 2014-2020, e de auxílios estatais no valor de 6 mil milhões de EUR entre 2019 e 2021, aprovados, nomeadamente, no âmbito de PIIEC, e que os resultados ficam aquém das ambições;
8. CONGRATULA-SE com a conclusão geral do Tribunal de que, ainda assim, a Comissão foi eficaz na sua promoção de uma política industrial da UE em matéria de baterias, apesar das insuficiências identificadas no acompanhamento dos dados pertinentes, na coordenação e no direcionamento do financiamento da UE, e ainda que o acesso às matérias-primas permaneça um grande desafio estratégico para a cadeia de valor das baterias da UE;
- 8-A. REALÇA, para além das recomendações do Tribunal, a importância de desenvolver e reforçar uma [...] mão-de-obra qualificada em todas as partes da cadeia de valor;

⁶ Documento de reflexão da Aliança Europeia para as Baterias (EBA) para a 7.ª Reunião de alto nível da EBA, 1 de março de 2023, p. 3.

9. APOIA as recomendações do Tribunal à Comissão no sentido de:

- Atualizar a sua estratégia para uma cadeia de valor das baterias da UE que seja sustentável e competitiva, com base em expectativas realistas, a fim de refletir a evolução mundial do setor das baterias desde 2018, bem como os seus atuais desafios estratégicos, em especial o acesso às matérias-primas e aos materiais avançados;
- Incluir metas quantificadas e calendarizadas para o duplo objetivo de alcançar a neutralidade climática e um setor automóvel competitivo na UE, e garantir a coerência das metas para a produção interna de baterias com o aprovisionamento de matérias-primas e de materiais avançados necessários para sustentar essa produção;
- Reforçar o acompanhamento da cadeia de valor das baterias, baseando-o em dados verificáveis em tempo útil e de forma independente, permitindo-lhe assim acompanhar os progressos reais na realização dos objetivos da UE e alertando-a para os riscos potenciais que possam afetar o cumprimento de tais objetivos, e assegurar que o acompanhamento abranja as fases críticas da cadeia de valor das baterias da UE, incluindo a produção interna das principais matérias-primas e materiais avançados necessários para fornecer as gerações atuais e futuras de baterias;
- Elaborar e manter uma visão global consolidada das várias fontes de financiamento da UE e, quando estiverem disponíveis informações, das fontes nacionais que prestam apoio financeiro a projetos da cadeia de valor das baterias;
- Melhorar a coordenação e o direcionamento do apoio financeiro da UE para a cadeia de valor das baterias, tendo em conta o financiamento nacional já concedido ao setor;
- Reforçar as condições de concorrência equitativas para todos os participantes num PIIEC sobre baterias em termos de acesso ao financiamento público e ao apoio financeiro, de forma a que as colaborações previstas pelos PIIEC possam ser executadas conforme previsto, e para que possam ser alcançados efeitos indiretos positivos, de modo a distribuir os benefícios por todos os Estados-Membros e pelas empresas de todas as dimensões;

10. CONVIDA a Comissão a ter em conta o Relatório Especial n.º 15/2023 do Tribunal de Contas Europeu e as recomendações do Tribunal nas suas políticas e a atualizar o plano de ação estratégico para as baterias, com especial ênfase na garantia do acesso às matérias-primas.
-